

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Este estudo técnico tem como objetivo embasar a contratação de empresa para prestação de serviços especializada em T.I. Tecnologia da informação, de acordo com a lei nº14 133/21 que institui normas gerais para licitação e contratação pela administração pública.

### **1) DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

Consiste na aquisição de serviço justifica-se pela necessidade de instalação de softwares, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, suporte necessário, visto o grande volume de dados providos pela prefeitura em questão, são muitas as informações geradas e que precisam ser preservadas no servidor, e no caso em tela o suporte do T.I. se faz de suma importância, tendo em vista alta demanda de serviços nas unidades administrativas da Prefeitura de Victor Graeff, pois por meio do suporte de T.I as unidades podem exercer suas atividades rotineiras.

### **2) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os requisitos necessários e suficientes à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada compreendem:

A empresa contratada deverá prestar o serviço com excelência e de forma ágil;

Os serviços devem ser realizados “in loco” e de forma remota;

A carga horária será de 30h semanais;

### **3) LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL**

A prestação de serviço de suporte a redes de computadores, periféricos e aos ativos da rede, instalação de software básico de ambiente e aplicativos, com manutenção

A empresa contratada deverá manter um bom atendimento e suporte aos servidores espalhados pelas unidades administrativas da Prefeitura de Victor Graeff, á disposição para atendimento da demanda toda vez que solicitado, e assegurar o estado funcional do serviço e sua

constante manutenção;

O setor responsável irá definir a modalidade, tipo de licitação e o critério de julgamento.

#### **4) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor médio é de R\$ 8.508,00 reais mês, segundo a banca de preços públicos.

#### **5) DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO**

A empresa contratada deverá prestar o serviço dentro das unidades administrativas da Prefeitura em questão, sempre que ocorrer as demandas, podendo ser dentro do horário de expediente, como fora do horário de expediente.

#### **6) JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Os serviços a serem contratados, por sua essencialidade, serão de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em T.I.

#### **7) RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Tendo em vista um suporte de T.I. nas unidades públicas, os servidores municipais podem exercer as suas atividades rotineiras de forma mais eficiente e segura.

#### **8) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Atividade de serviço de T.I. Tecnologia de Informação, sem impacto ambiental relevante.

#### **9) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

Disponibilizar o espaço a empresa que possa tomar as medidas necessárias para os serviços de T.I. nos prédios públicos do município de Victor Graeff.

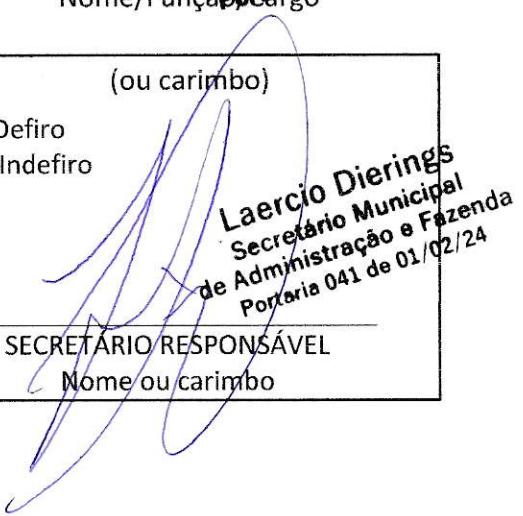
## 10) DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declara-se a viabilidade de contratação de empresa que execute o serviço de T.I., encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Victor Graeff/RS, 09 de agosto de 2025.

  
Susan N. Huther Bruch  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO Projeto Municipal  
Assessora de Projeto Municipal  
Portaria 007 de 02/01/2025  
Nome/Função/Cargo

(ou carimbo)	
<input checked="" type="checkbox"/> Defiro	<input type="checkbox"/> Indefiro
SECRETÁRIO RESPONSÁVEL	
Nome ou carimbo	

  
Laercio Dierings  
Secretário Municipal  
de Administração e Fazenda  
Portaria 041 de 01/02/24